SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 17 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0375

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 – PROCESSO 028/2017

Às 08h:30min, do dia 10 (dez) do mês de Abril de 2017, data prevista para o Certame Licitatório, cujo objeto, Eventual aquisição de medicamento básico para atender, pelo período de 12 meses, as necessidades da Farmácia Básica, Hospital Epitácio de Andrade Lucena, Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, Farmácia Básica Insumos, Centro de Assistência Psicossocial - CAPS, da rede municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, informou aos representantes das empresas que supostamente iriam participar do procedimento licitatório sobre o CANCELAMENTO da realização do supracitado objeto.
Fato este gerado pela decisão tomada pelo Parecer Jurídico conforme anexo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

A nova data do certame licitatório será publicada nos meios de comunicação, obedecendo o prazo de publicidade conforme Leis pertinentes.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO
Presidente da CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:385B1DCA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente	James Moreira Batista	São Luiz
Vice-Presidente	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Raphael Motta Hirtz – Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assesor Contábil
[4] João Gregório Lopes Ferreira – Tecnólogo	Assessor De Informatica
[5] Ester Aiorana Cabral Lima – Ass. Adm.	Técnica Em Secretariado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Normandia-RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída através do Decreto Nº 080/2017, de 02 de março de 2017, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE Nº 013/2017**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**.
A Licitação será no Regime de execução indireta por preço global do tipo Menor Preço. As documentações de **"Habilitação"** e **"Propostas de Preços"** serão recebidas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia, Rua Manoel Amâncio, n° 3, Centro, Normandia- RR, no dia **26 de abril de 2017 às 13:00 hs**, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados/convidados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 08:00 as 14:00 hrs junto a CPL, no endereço citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que se trata este Aviso.

Normandia, 12 de abril de 2017.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:B6ECCEB7

GABINETE
LEI Nº 221/2017.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima - DOM, Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresa e Negócios – REDESIM, Portal da Transparência – PTE, Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e_SIC e o Sistema de Gestão Pública – SIGPub, programas instituídos e administrados pela Associação dos Municípios de Roraima – AMR com apoio técnico da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Politica Urbana - SEAMPU, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Normandia, Roraima."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA no Estado de Roraima, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O Diário Oficial do Município - DOM, a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresa e Negócios – REDESIM, o Portal da Transparência – PTE, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e_SIC e o Sistema de Gestão Pública – SIGPub são Programas que integram a Transparência dos Municípios do Estado de Roraima.
Parágrafo Único – O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – DOM e o Portal da Transparência – PTE, programas instituídos e administrados pela Associação dos Municípios de Roraima – **AMR**, com apoio técnico da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Politica Urbana - **SEAMPU**, são os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Normandia, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – DOM e a manutenção do Portal da Transparência – PTE serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima –DOM será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amr, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Parágrafo único – O Sistema de Gestão Pública – SIGPub é um sistema gerenciador de publicações legais e está vinculado ao site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima –DOM, mediante o endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.
Art. 4° A página do Portal da Transparência – PTE será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.transparenciamunicipalrr.com.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Parágrafo Primeiro – A Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresa e Negócios – REDESIM poderá ser acessada mediante os meios oficiais de comunicação dos Programas de Transparência, conforme o cronograma de atualização das páginas de divulgação, mediante site próprio.
Parágrafo Segundo – O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – **e_SIC**, por sua vez, será acessado no endereço eletrônico www.transparenciamunicipalrr.com.br, em *link* disponibilizado nos serviços internos, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 5° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 6° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município - DOM, na Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresa e Negócios – REDESIM, no Portal da Transparência – PTE, no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e_SIC e no Sistema de Gestão Pública – SIGPub são reservados ao Município de Normandia através da Associação dos Municípios de Roraima - **AMR**.
Parágrafo Primeiro – O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Art. 7º A responsabilidade pelo conteúdo das publicações é do órgão que a produziu.
Art. 8º O Município fica autorizado a contribuir para a Associação dos Municípios de Roraima **AMR**, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral.
Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.12º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, caso seja necessário, deverá ser alterada a Lei Orgânica, por meio de Emenda.

Gabinete do Prefeito do Município de Normandia, Estado de Roraima – 02 de Março de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:16C9AD41

GABINETE
LEI Nº 227/2017

Normandia - RR, de 12 de Abril de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, na importância de R$ 45.003,31 (Quarenta e cinco mil, três reais e trinta e um centavos), com as seguintes classificações:
Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: Reforma parcial e Manutenção da Câmara Municipal de Normandia
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos Próprios do Município
Art. 2º: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Operação de Crédito - R$ 45.003,31 (Quarenta e cinco mil, três reais e trinta e um centavos).
Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.
Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Normandia-RR, aos 12 de Abril de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:42C8F009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Normandia-RR, Senhor **DENISMAR HORTA THOMÉ,** torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO, em que a Proponente: BARROS E MAGALÃES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.270.498/0001-51, através do procedimento de Dispensa de Licitação, referente ao **Processo nº 120.03/2017**, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver atividades do Projeto da pascoa de 2017, para atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social do Município de Normandia - RR, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Normandia-RR, 12 de abril de 2017.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:E039B407

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Pregão Presencial nº 001/2017 - Processo n° 014/2017
O Município de Iracema, por meio da CPL, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações anteriores, torna público a errata na publicação no Diário Oficial dos Municípios – RR – ANO II/ nº 0373, 12 de abril de 2017, conforme segue: "ONDE SE LÊ: Início de

apresentação de Proposta:13/04/2017 LEIA-SE Início de apresentação de Proposta:18/04/2017 e ONDE SE LÊ Apresentação da Proposta e Documentação: 25/04/2017 LEIA-SE Apresentação da Proposta e Documentação: 27/04/2017". Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Esclarecimento adicional, junto a CPL.

Iracema – RR, 13 de Abril de 2017

JEAN CLEBER FREIATS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:F33F67B1

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Pregão Presencial nº 002/2017 - Processo n° 017/2017
O Município de Iracema, por meio da CPL, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações anteriores, torna público a errata na publicação Diário Oficial dos Municípios – RR – ANO II/ nº 0373, 12 de abril de 2017, conforme segue: "ONDE SE LÊ: Início de apresentação de Proposta:13/04/2017 LEIA-SE Início de apresentação de Proposta:18/04/2017 e ONDE SE LÊ Apresentação da Proposta e Documentação: 25/04/2017 LEIA-SE Apresentação da Proposta e Documentação: 27/04/2017". Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Esclarecimento adicional, junto a CPL.

Iracema – RR, 13 de Abril de 2017

JEAN CLEBER FREIATS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:6B5E90E6

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Pregão Presencial nº 003/2017 - Processo n° 018/2017
O Município de Iracema, por meio da CPL, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações anteriores, torna público a errata na publicação no Diário Oficial dos Municípios – RR – ANO II/ nº 0373, 12 de abril de 2017, conforme segue: "ONDE SE LÊ: Início de apresentação de Proposta:13/04/2017 LEIA-SE Início de apresentação de Proposta:18/04/2017 e ONDE SE LÊ Apresentação da Proposta e Documentação: 25/04/2017 LEIA-SE Apresentação da Proposta e Documentação: 27/04/2017". Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Esclarecimento adicional, junto a CPL.

Iracema – RR, 13 de Abril de 2017

JEAN CLEBER FREIATS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:CB04D5CF

GABINETE
DECRETO N° 045/JARS/2017

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Controle Interno da Prefeitura de Iracema - RR e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iracema, Estado de Roraima, JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município de Iracema-RR.

RESOLVE:

***Art. 1º* - NOMEAR** o senhor **JONAS MOREIRA SILVA**, inscrito no CPF n° 624.263.462-72 no cargo de **Chefe do Controle Interno** da Prefeitura de Iracema - RR.

***Art. 2º* -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:6A4CB0D7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO N.º 136, 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **ARTEMIZA CRISTINA VIEIRA SILVA**, ao cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DO ALMOXARIFADO,** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 de março.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:1FF66D8F

GABINETE
DECRETO N.º 137, 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

Art. 1º: Fica decretado a **EXONERAÇÃO** de **PAULO GERMANO OLIVEIRA DE ASSIS**, ao cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ERCÍLIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 13 de março.

"Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:65169841

GABINETE
DECRETO N.º 138, 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **JOSIMAR DA SILVA BASTOS**, ao cargo de provimento em comissão de **REPRESENTANTE REGIONAL.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 de março.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:AC6B8DBC

GABINETE
DECRETO N.º 139, 21 DE MARÇO DE 2017

"AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de **RORAIMA,** no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 089/2003, em seu artigo 74,

DECRETA:

Art. 1º: Fica **CEDIDO** à servidora pública municipal abaixo especificado, pertencente ao quando efetivo da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Cantá – **SINSEC.**

ORD.	SERVIDORA	CARGO	CPF
01	ÂNGELA MARIA MENDES DE ALMEIDA	PROFESSORA	323.246.182-49

Art. 2º: A cessão da servidora se encerrará no dia 31 de maio de 2019, devendo a mesma retornar a sua Secretaria de origem.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:43A36A09

GABINETE
DECRETO N.º 140, 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA**, ao cargo de provimento em comissão de **REPRESENTANTE REGIONAL.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 de março.

"Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:79002842

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 019/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por lei, através do decreto n º 004, de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAIANE LIMA DE ARAUJO,** como Entrevistador/ Operador de Cadastro, do **PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA).**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cantá-RR, 14 de Março de 2017.

ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. n° 004/17
CRA-RR. n° 3-1459

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:F44F6180

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 020/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por lei, através do decreto n º 004, de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **HINGRID THAISNANN COSTA SILVA,** como Entrevistador/ Operador de Cadastro, do **PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA).**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cantá-RR, 20 de Março de 2017.

ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. n° 004/17
CRA-RR. n° 3-1459

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:9504512F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 021/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por lei, através do decreto n º 004, de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **YAGO TASSÍO SILVA FERREIRA**, como Entrevistador/ Operador de Cadastro, do **PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA).**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cantá-RR, 28 de Março de 2017.

ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. n° 004/17
CRA-RR. n° 3-1459

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:DD5279C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
LEI Nº 220/2017

"Altera o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; e Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Normandia e dá outras providência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; e Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Normandia e dá outras providências, passando a nova redação vigorar, acrescida do cálculo da complementação de vencimentos, para equiparação salarial, conforme disposto nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º- Até a promulgação da Lei que disponha sobre a instituição de novo Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores do Município, será mensalmente paga a título de complementação de vencimento, nominalmente identificada, dos servidores que recebam remuneração inferior a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) até o referido valor, na forma de parcela sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens, a partir de 1º de Janeiro de 2017.
Parágrafo único- Os valores estabelecidos nos parâmetros do *Caput* deste artigo, serão aplicados e acrescidos ao salário base individual de cada servidor disposto na tabela de vencimento, totalizando um salário mínimo nacional.
I- Os valores a serem ajustados nos parâmetros desta Lei, se aplicam apenas a equiparação do salário mínimo anual, sendo vedado a aplicação do percentual nos demais cargos constantes no quadro dos servidores da Prefeitura.
Art. 3º A tabela constante no **Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013**, passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.
Parágrafo único- Os valores estabelecidos nos parâmetros do *Caput* deste artigo, serão aplicados e acrescidos ao salário base individual de cada servidor disposto na tabela de vencimento, totalizando um salário mínimo nacional.
Art. 4º Os demais valores, bem como os dispositivos constantes no Anexo I, **da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013**, que trata das tabelas de vencimento, nomenclatura e quantitativos, E no **Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013,** serão alterados em Lei específica de reestruturação do plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), dos Servidores Municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentaria específica de cada Secretaria.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de Janeiro de 2017.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, aos 02 de Março de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E CLASSE DE SALÁRIOS

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. De Vencimento	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 01	ENSINO FUND. COMPLETO	AUXILIAR MUNICIPAL	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50	750,00	187,00	46.850,00
				MERENDEIRA	50	750,00	187,00	46.850,00
				VIGIA	50	750,00	187,00	46.850,00
				ZELADOR	50	750,00	187,00	46.850,00
				MECÂNICO	02	750,00	187,00	1.874,00
				MOTORISTA	20	750,00	187,00	18.740,00
				AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	750,00	187,00	14.055,00
TOTAL	237							222.069,00

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. Vencimento	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Assistente Municipal	B	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	780,00	157,00	28.110,00
				AUXILAR EDUCACIONAL	20	780,00	157,00	18.740,00
				ORIENTADOR SOCIAL	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE SOCIAL DE MOBILIZAÇÃO	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE SOCIAL FACILITADOR	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25	780,00	157,00	23.425,00
				AGENTE DE COMBATE ÀS	07	780,00	157,00	6.559,00

				ENDEMIAS				
	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ESPECIALI-DADE	Assistente Técnico Municipal	C	TÉCNICO AGRÍCOLA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	05	790,00	147,00	4.685,0
				TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO SOCIAL OPERACIONAL DE PROJETOS	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO EM ZOOTECNIA	05	790,00	147,00	4.685,00
TOTAL	153							143.361,00

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. De Vencimento	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 03	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA MUNICIPAL	D	ADMINISTRADOR	03	950,00	-	2.850,00
				PSICÓLOGO	05	950,00	-	4.750,00
				ASSISTENTE SOCIAL	05	950,00	-	4.750,00
				ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05	950,00	-	4.750,00
				FISCAL AMBIENTAL	05	950,00	-	4.750,00
				FISCAL TRIBUTÁRIO	05	950,00	-	4.750,00
TOTAL	28							26.600,00

ANEXO II
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO DO CARGO	SALÁRIO INICIAL VALOR (R$)	COMPLEMENTAÇÃO AO SALÁRIO INICIAL - (R$)	TOTAL (R$)
DAS-1*	-	-	-
DAS-2	2.000,00	-	2000,00
DAS-3	1.000,00	-	1.000,00
DAS-4	800,00	137,00	937,00
DAI-1	1.100,00	-	1.100,00
DAI-2	1.000,00	-	1.000,00
DAI-3	800,00	137,00	937,00
DAI-4	700,00	237,00	937,00
DM-1	1.300,00	-	1.300,00
DM-2	1.100,00	-	1.100,00
DM-3	1.100,00	-	1.100,00
DM-4	900,00	37,00	937,00
CT-1	1.567,00	-	1.567,00
SJM-1	900,00	37,00	937,00

*Agentes políticos com subsídio fixado por Lei de iniciativa da Câmera Municipal.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 02 de Março de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:5EE1B69A

GABINETE
LEI Nº 222/2017.

"Altera o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; cria cargos do quadro de provimento efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; passando a nova redação vigorar, acrescida dos cargos de provimento efetivo criados por esta Lei, do quantitativo de vagas, e da tabela de vencimento, conforme disposto no Anexo I desta Lei.
Art. 2º- Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para atividades que requerem escolaridade de nível fundamental, abaixo discriminados:
I – Cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação (antigo cargo de Merendeira ou copeira);
II – Cargo de Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância (antigo cargo de Porteiro ou Vigia);
III – Cargo de Artífice;
IV – Cargo de Coveiro;
V – Cargo de Tratorista;
VI – Cargo de Operador de Máquinas Leves ou Pesadas.
§ 1º - Os cargos acima criados terão formação mínima em nível básico (operacional e de apoio) com escolaridade mínima de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no anexo I desta Lei.
Art. 3° - Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para atividades que requerem escolaridade de nível médio, abaixo discriminados:
I – Cargo de Auxiliar de Aluno;
II – Cargo de Auxiliar de Laboratório;
III – Cargo de Auxiliar de Serviço Bucal;

IV – Cargo de Banhista;
V – Cargo de Cadastrador;
VI – Cargo de Digitador;
VII – Orientador Educacional;
VIII – Cargo de Recepcionista;
§ 1º - Os cargos acima criados terão formação mínima em nível médio, exigido para comprovação o diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.
§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no anexo I desta Lei.
Art. 4° - Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para as funções que requerem escolaridade de nível médio completo e curso técnico, abaixo discriminados:
I – Cargo de Técnico Ambiental;
II – Cargo de Técnico em Enfermagem;
III – Cargo de Técnico em Saúde Bucal;
IV – Cargo de Técnico em Laboratório.
§ 1º - Os cargos acima criados terão formação mínima em nível médio, exigido para comprovação o diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, bem como o certificado de conclusão do curso técnico, compatível com o cargo.
§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no anexo I desta Lei.
Art. 5° - Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para as funções que requerem escolaridade de nível superior, abaixo discriminados:
I – Cargo de Antropólogo;
II – Cargo de Biólogo;
III – Cargo de Enfermeiro;
IV – Cargo de Médico Generalista;
V – Cargo de Médico Pediatra;
VI – Cargo de Médico Gineco-Obstetra;
VII – Cargo de Médico Psiquiatra;
VIII – Cargo de Odontólogo;
IX – Cargo de Farmacêutico;
X – Cargo de Fisioterapeuta;
XI – Cargo de Bioquímico;
XII – Cargo de Nutricionista; e
XIII – Cargo de Educador Físico.
§ 1º - Para os cargos acima criados serão exigidos formação com nível superior e inscrição no Conselho, se porventura este requisito for indispensável para o exercício da profissão.
§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos criados com esta Lei encontram-se descritas no anexo I desta Lei.
§ 3º- Para os cargos de Administrador, Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário e Psicólogo, passa a vigorar as especificações, número de cargos e tabela de vencimento em conformidade com o Anexo I desta Lei.
Art. 6° - O regime de trabalho será de tempo integral de quarenta horas semanais.
§ 1°. As profissões com legislação específica de exercício profissional poderão ter redução da jornada de trabalho de tempo integral para de tempo parcial, por decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 2°. É admitido o regime de escala de plantões, de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, necessário ao desenvolvimento ininterrupto das atividades que necessitam de servidores de plantão.
§ 3°. No termo de lotação do servidor constará a jornada de trabalho e o regime de escala de plantões, de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso.
Art. 7º A complementação prevista para os cargos de tratorista e operador de máquinas, será definida conforme a hora trabalhada, e por meio do decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º Os demais dispositivos constantes **da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013**, **que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR,** permanecem inalterados.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentaria específica de cada Secretaria e Gabinete.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 04 de Abril de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARGOS E CLASSE DE SALÁRIOS

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QT..	Salário Inicial	Complement. Vencimento	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 01	ENSINO FUND. COMPLETO	AUXILIAR MUNICIPAL	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50	750,00	187,00	46.850,00
				Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação (antigo cargo de MERENDEIRA/ COPEIRO)	50	750,00	187,00	46.850,00
				Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância (antigo cargo de VIGIA/PORTEIRO)	50	750,00	187,00	46.850,00
				ZELADOR	50	750,00	187,00	46.850,00
				MECÂNICO	02	750,00	187,00	1.874,00
				MOTORISTA	20	750,00	187,00	18.740,00
				AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	750,00	187,00	14.055,00
				ARTIFICE	01	937,00	-	937,00
				COVEIRO	01	937,00	-	937,00
				TRATORISTA	05	937,00	+ complementação	4.685,00

				OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS	05	937,00	+ complementação	4.685,00
TOTAL	249							233.313,00

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. Vencimento	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Assistente Municipal	B	AGENTE /ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	780,00	157,00	28.110,00
				AUXILAR EDUCACIONAL	20	780,00	157,00	18.740,00
				ORIENTADOR SOCIAL	10	780,00	157,00	9.370,00
				ORIENTADOR EDUCACIONAL	04	937,00	-	3.748,00
				AGENTE SOCIAL DE MOBILIZAÇÃO	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE SOCIAL FACILITADOR	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25	780,00	157,00	23.425,00
				AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07	780,00	157,00	6.559,00
				DIGITADOR	06	937,00	-	5.620,00
				RECEPCIONISTA	10	937,00	-	9.370,00
				MOTORISTA - SAÚDE	07	937,00	-	8.400,00
				AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	05	937,00	-	4.680,00
				AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	03	937,00	-	2.811,00
				AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL	05	937,00	-	4.680,00
				BANHISTA	06	937,00	-	5.622,00
				CADASTRADOR	02	937,00	-	1.874,00
	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ESPECIALI-DADE	Assistente Técnico Municipal	C	TÉCNICO AGRÍCOLA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	05	790,00	147,00	4.685,0
				TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO SOCIAL OPERACIONAL DE PROJETOS	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO EM ZOOTECNIA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO AMBIENTAL	01	1.200,00	-	1.200,00
				TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	1.200,00	-	18.000,00
				TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02	1.200,00	-	2.400,00
				TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.200,00	-	2.400,00
TOTAL	220							194.507,74

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 03	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA MUNICIPAL	D	ADMINISTRADOR	03	1.200,00	3.600,00
				ANTROPÓLOGO	01	1.500,00	1.500,00
				ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE	02	2.500,00	5.000,00
				BIÓLOGO	01	2.500,00	2.500,00
				ENFERMEIRO	07	3.000,00	21.000,00
				ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	2.500,00	5.000,00
				FISCAL AMBIENTAL	05	1.200,00	6.000,00
				FISCAL TRIBUTÁRIO	05	1.200,00	6.000,00
				MÉDICO GENERALISTA	05	4.500,00	22.500,00
				MÉDICO PEDIATRA	01	4.500,00	4.500,00
				MÉDICO GINECO OBSTETRA	01	4.500,00	4.500,00
				MÉDICO PSIQUIATRA	01	4.500,00	4.500,00
				ODONTÓLOGO	05	2.500,00	12.500,00
				PSICÓLOGO – SAÚDE	01	2.500,00	2.500,00
				FARMACÊUTICO	01	2.500,00	2.500,00
				FISIOTERAPEUTA	02	2.500,00	5.000,00
				BIOQUÍMICO	01	2.500,00	2.500,00
				NUTRICIONISTA	01	2.500,00	2.500,00
				PEDAGOGA	01	1.500,00	1.500,00
				EDUCADOR FÍSICO	01	2.500,00	2.500,00
TOTAL	47						118.100,00

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:30CDAC70

